



Conselho Europeu

**Bruxelas, 24 de junho de 2022  
(OR. en)**

**EUCO 24/22**

**CO EUR 21  
CONCL 5**

**NOTA**

---

de: Secretariado-Geral do Conselho  
para: Delegações

---

Assunto: Reunião do Conselho Europeu (23 e 24 de junho de 2022)  
– Conclusões

---

Junto se enviam, à atenção das delegações, as conclusões adotadas pelo Conselho Europeu na reunião em epígrafe.

---

## **I. GRANDE EUROPA**

1. O Conselho Europeu realizou um debate estratégico sobre as relações da União Europeia com os seus parceiros na Europa. Debateu a proposta de criação de uma comunidade política europeia.

*O quê, quem e como?*

O intuito é oferecer uma plataforma de coordenação política destinada aos países europeus de todo o continente. Essa plataforma poderá abranger todos os países europeus com os quais temos relações estreitas.

O objetivo será promover o diálogo político e a cooperação para abordar questões de interesse comum, a fim de reforçar a segurança, a estabilidade e a prosperidade do continente europeu.

2. Esse quadro não substituirá as políticas e instrumentos existentes da UE, nomeadamente o alargamento, e respeitará plenamente a autonomia de decisão da União Europeia.
3. Com base nesta primeira troca de pontos de vista, o Conselho Europeu voltará a debruçar-se sobre a questão.

## **II. UCRÂNIA**

4. O Conselho Europeu debateu a guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia, nas suas diferentes dimensões. O Conselho Europeu reitera que se mantém firmemente ao lado da Ucrânia e que a União Europeia continuará a prestar um forte apoio à resiliência global da Ucrânia a nível económico, militar, social e financeiro, incluindo a ajuda humanitária.

5. O Conselho Europeu condena resolutamente os ataques indiscriminados da Rússia contra civis e infraestruturas civis, e insta este país a retirar, imediata e incondicionalmente, todas as suas tropas e equipamento militar de todo o território da Ucrânia dentro das fronteiras que lhe são internacionalmente reconhecidas. O direito internacional humanitário, nomeadamente no que diz respeito ao tratamento dos prisioneiros de guerra, tem de ser respeitado. Há que permitir de imediato aos ucranianos, em especial às crianças, que foram levados à força para a Rússia o regresso em segurança. A Rússia, a Bielorrússia e todos os responsáveis por crimes de guerra e outros crimes da maior gravidade serão chamados a prestar contas pelos seus atos, em conformidade com o direito internacional.

A adoção do sexto pacote de sanções da UE intensifica ainda mais a pressão sobre a Rússia para pôr termo à sua guerra contra a Ucrânia. Prosseguirão os trabalhos em matéria de sanções, nomeadamente para reforçar a sua execução e evitar que sejam contornadas. O Conselho Europeu apela a todos os países para que se alinhem pelas sanções da UE, em especial os países candidatos. É necessário finalizar rapidamente os trabalhos sobre a decisão do Conselho relativa ao aditamento da violação de medidas restritivas da União à lista de crimes da UE.

6. A União Europeia mantém-se firmemente empenhada em prestar mais apoio militar a fim de ajudar a Ucrânia a exercer o seu direito inerente de legítima defesa contra a agressão russa e a defender a sua integridade territorial e soberania. Para o efeito, o Conselho Europeu apela ao Conselho para que trabalhe rapidamente no sentido de reforçar o apoio militar.
7. O Conselho Europeu regista que a Comissão apresentará em breve uma proposta com vista a conceder à Ucrânia uma nova assistência macrofinanceira excecional que poderá ascender a nove mil milhões de euros no ano de 2022. Convida a Comissão a apresentar rapidamente as suas propostas relativas ao apoio da UE para a reconstrução da Ucrânia, em consulta com parceiros, organizações e peritos internacionais.

8. Ao usar os alimentos como arma na sua guerra contra a Ucrânia, a Rússia é a única responsável pela crise mundial da segurança alimentar que provocou. O Conselho Europeu insta a Rússia a deixar imediatamente de visar instalações agrícolas e de subtrair cereais, e a desbloquear o mar Negro, em especial o porto de Odessa, a fim de permitir a exportação de cereais e as operações de transporte marítimo comercial. O Conselho Europeu apoia os esforços envidados nesse sentido pelo secretário-geral das Nações Unidas. O Conselho Europeu sublinha que as sanções da UE contra a Rússia permitem a livre circulação de produtos agrícolas e alimentares e a prestação de assistência humanitária.
9. O Conselho Europeu apoia firmemente os esforços a favor dos corredores solidários para facilitar as exportações de alimentos da Ucrânia por diferentes rotas terrestres e portos da UE. Exorta a Comissão e os Estados-Membros, com base em especial na iniciativa FARM e nas iniciativas das Nações Unidas e do G7, a intensificarem os seus esforços no sentido de:
  - 1) ajudar os países em desenvolvimento a reorientar, se necessário, as suas cadeias de abastecimento;
  - 2) acelerar a concretização das iniciativas emblemáticas pertinentes da Equipa Europa acordadas na recente Cimeira União Europeia-União Africana, que visam desenvolver a produção alimentar sustentável e reforçar a produtividade agrícola, nomeadamente das culturas de proteaginosas, e a capacidade do setor agroindustrial no continente africano; e
  - 3) colaborar com parceiros internacionais em iniciativas para apoiar o desenvolvimento da capacidade de produção, nos países em desenvolvimento, de fatores de produção, em especial de adubos sustentáveis.

### **III. PEDIDOS DE ADESÃO DA UCRÂNIA, DA REPÚBLICA DA MOLDÁVIA E DA GEÓRGIA**

10. O Conselho Europeu reconhece a perspetiva europeia da Ucrânia, da República da Moldávia e da Geórgia. O futuro destes países e dos seus cidadãos está na União Europeia.
11. O Conselho Europeu decidiu conceder o estatuto de país candidato à Ucrânia e à República da Moldávia.
12. Convida-se a Comissão a informar o Conselho sobre o cumprimento das condições especificadas nos pareceres da Comissão relativos aos respetivos pedidos de adesão, no âmbito do seu pacote de alargamento regular. O Conselho decidirá sobre novas medidas assim que todas estas condições estiverem plenamente preenchidas.
13. O Conselho Europeu está pronto a conceder o estatuto de país candidato à Geórgia assim que tiverem sido tratadas as prioridades especificadas no parecer da Comissão relativo ao pedido de adesão da Geórgia.
14. O progresso de cada país rumo à União Europeia dependerá do seu próprio mérito no cumprimento dos critérios de Copenhaga, tendo em conta a capacidade da UE para absorver novos membros.

### **IV. BALCÃS OCIDENTAIS**

15. A União Europeia manifesta o seu pleno e inequívoco empenho na perspetiva de adesão dos Balcãs Ocidentais à UE e apela à aceleração do processo de adesão.

16. O Conselho Europeu convida a Comissão, o alto representante e o Conselho a continuarem a impulsionar, com base na metodologia revista, a integração gradual entre a União Europeia e a região já durante o próprio processo de alargamento, de uma forma reversível e baseada no mérito.
17. O Conselho Europeu recorda a importância das reformas, nomeadamente no domínio do Estado de direito e, em especial, das reformas relacionadas com a independência e o funcionamento do sistema judicial e a luta contra a corrupção. Apela igualmente aos parceiros para que garantam os direitos e a igualdade de tratamento das pessoas pertencentes a minorias.
18. O Conselho Europeu foi informado sobre a evolução mais recente dos debates entre a Bulgária e a Macedónia do Norte. Apela a uma resolução rápida das últimas questões pendentes, a fim de que as negociações de adesão possam ser encetadas sem demora.
19. O Conselho Europeu reafirma a urgência de realizar progressos tangíveis na resolução dos diferendos bilaterais e regionais pendentes, particularmente no Diálogo Belgrado-Pristina sobre a normalização das relações entre a Sérvia e o Kosovo\*.
20. O Conselho Europeu congratula-se com o acordo político alcançado em 12 de junho de 2022 pelos dirigentes da Bósnia-Herzegovina em Bruxelas, necessário para a estabilidade e o pleno funcionamento do país e para responder às aspirações da população. Apela a todos os dirigentes políticos da Bósnia-Herzegovina para que ponham rapidamente em prática os compromissos assumidos nesse acordo e finalizem urgentemente a reforma constitucional e eleitoral, o que permitirá ao país avançar de forma decisiva na sua via europeia, em consonância com o parecer da Comissão.

---

\* *Esta designação não prejudica as posições relativas ao estatuto e está conforme com a Resolução 1244 (1999) do CSNU e com o parecer do TIJ sobre a declaração de independência do Kosovo.*

21. O Conselho Europeu está pronto a conceder o estatuto de país candidato à Bósnia-Herzegovina e, para o efeito, convida a Comissão a informar sem demora o Conselho sobre a concretização das 14 principais prioridades estabelecidas no seu parecer, com especial destaque para as que constituem um conjunto substancial de reformas, a fim de que o Conselho Europeu volte a decidir sobre a matéria.

## **V. QUESTÕES ECONÓMICAS**

22. O Conselho Europeu aprova globalmente as recomendações específicas por país de carácter integrado debatidas pelo Conselho, permitindo assim o encerramento do Semestre Europeu de 2022.
23. O Conselho Europeu congratula-se com o cumprimento pela Croácia de todos os critérios de convergência estabelecidos no Tratado. Aprova a proposta da Comissão de que a Croácia adote o euro em 1 de janeiro de 2023 e convida o Conselho a adotar rapidamente as propostas pertinentes da Comissão.
24. Relembrando a Declaração de Versalhes e as suas conclusões de 21 e 22 de outubro de 2021, de 24 e 25 de março de 2022 e de 30 e 31 de maio de 2022, o Conselho Europeu convida novamente a Comissão a explorar, com os nossos parceiros internacionais, formas de travar o aumento dos preços da energia, incluindo a viabilidade de introduzir limites de preços temporários para as importações, se adequado.
25. Perante o uso do gás como arma por parte da Rússia, o Conselho Europeu convida a Comissão a prosseguir, com carácter de urgência, os seus esforços no sentido de garantir o aprovisionamento energético a preços acessíveis.
26. O Conselho Europeu convida o Conselho a, juntamente com a Comissão, tomar todas as medidas adequadas para assegurar uma coordenação mais estreita entre os Estados-Membros no domínio da energia.

## VI. CONFERÊNCIA SOBRE O FUTURO DA EUROPA

27. O Conselho Europeu toma nota das propostas constantes do relatório sobre os resultados da Conferência apresentado aos três copresidentes. A Conferência foi uma oportunidade única para dialogar com os cidadãos europeus.
28. As instituições devem assegurar um seguimento eficaz desse relatório, cada uma na sua esfera de competências e em conformidade com os Tratados. O Conselho Europeu regista que já foram empreendidos os trabalhos nesse sentido.
29. O Conselho Europeu recorda a importância de assegurar que os cidadãos sejam informados do seguimento dado às propostas apresentadas no relatório.

## VII. RELAÇÕES EXTERNAS

### *Mediterrâneo Oriental*

30. O Conselho Europeu manifestou a sua profunda preocupação com as recentes ações e declarações repetidas da Turquia. A Turquia tem de respeitar a soberania e a integridade territorial de todos os Estados-Membros da UE. Recordando as suas anteriores conclusões e a declaração de 25 de março de 2021, o Conselho Europeu espera que a Turquia respeite plenamente o direito internacional, desanuvie as tensões no interesse da estabilidade regional no Mediterrâneo Oriental e promova relações de boa vizinhança de forma sustentável.

### *Bielorrússia*

31. O Conselho Europeu sublinha o direito democrático do povo bielorrusso a realizar novas eleições, livres e justas. Exorta as autoridades bielorrussas a respeitarem os direitos humanos, a democracia e o Estado de direito, a porem termo à repressão e a libertarem os presos políticos.